

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO : 0000794-27.2018.6.15.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL

Despacho nº 0358742/2018 - SAO**Ao Exmo. Des. Presidente,**

Entendendo suficientes as razões, bem como vislumbrando a configuração dos pressupostos legais para a contratação da empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.003.671/0001-53, **AUTORIZO** a contratação direta da supracitada empresa, para a participação de 04 (quatro) servidores no "**Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância**", em atendimento a uma das necessidades apresentadas pela Corregedoria Regional Eleitoral - CRE.

O curso realizar-se-á em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 08 a 10 de agosto de 2018, no valor de R\$ 8.964,00 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

A contratação em comento deverá ser efetivada, com fulcro no que dispõe o caput do art. 25, II, c/c art. 13, VI, todos da Lei 8.666/93, por entender, repito, que os requisitos de inexigibilidade encontram-se presentes.

Ressalte-se, que a consulta ao CADIN, bem como a regularidade fiscal serão observadas no momento da contratação.

Destarte, encaminho os presentes autos a essa Presidência solicitando a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade de licitação, como disciplina o art. 26, caput, da lei nº 8.666/93 e o art. 30, § 1º, da IN TRE/PB nº 01/2018:

"Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB."

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 18/07/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0358742** e o código CRC **9F6B11FB**.